

LEI MUNICIPAL Nº 0404/2004.**SÚMULA:**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Silda Kochemborger, Prefeita Municipal de Apiacás estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas Pela Lei Municipal Nº. 381/2003.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, um Crédito Suplementar Especial no valor de 263.000,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA EDUCAÇÃO	
07.12.1026.4490.52.00.00.00.(090)	4.000,00
07.12.2018.3390.30.00.00.00.(092)	15.000,00
07.12.2023.3390.30.00.00.00.(111)	15.000,00
07.12.2019.3390.30.00.00.00.(097)	20.000,00
07.12.2019.3390.39.00.00.00.(101)	10.000,00
Total	64.000,00
SECRETARIA SAUDE	
04.10.2011.3390.30.00.00.00.(045)	20.000,00
04.10.2011.3390.39.00.00.00.(049)	15.000,00
04.10.2012.3390.36.00.00.00.(054)	25.000,00
Total	60.000,00
SECRETARIA DE OBRAS	
09.04.2025.3390.30.00.00.00.(126)	90.000,00
09.04.2025.3390.36.00.00.00.(128)	3.000,00
Total	93.000,00



03.04.2004.3390.39.00.00.00.(029) 10.000,00

Total 10.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.20.2014.3390.30.00.00.00.(080) 6.000,00

Total 6.000,00

SECRETARIA AÇÃO SOCIAL

05.08.2013.3390.30.00.00.00.(064) 20.000,00

05.08.2013.3390.39.00.00.00.(049) 10.000,00

Total 30.000,00

Total 263.000,00

Artigo 2º - Para amparar o Credito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação por rubrica.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., em 29 de Novembro de 2004.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-